

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 30 — 32.ª DA REPUBLICA — N. 188 SÃO PAULO QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1920

## Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1729 — DE 23 DE AGOSTO DE 1920

*Auctorisa a abertura de um credito especial de 400:000\$000 para as despesas com o recenseamento escolar*

O Doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo auctorisado a abrir á Secretaria do Interior um credito especial de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis) destinado ás despesas com o recenseamento da população infantil, em idade escolar.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 23 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
*Alarico Silveira.*

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 25 de Agosto de 1920. — O director geral, *João Chrysostomo B. dos Reis Junior.*

## Actos do Poder Executivo

### INTERIOR

Por decreto de 19 do corrente mez foi designado o dia 3 de Outubro proximo vindouro para se proceder á eleição de juizes de paz do districto de Mandaguary, por ter sido annullada pelo Tribunal de Justiça a que alli se realisou em 9 de Maio ultimo.

Por decretos de 25 do corrente:

foram nomeadas para o cargo de adjunctas de grupos escolares as seguintes substitutas effectivas — d. Maria José de Castro, para o de Cachoeira, e d. Diva de Magalhães Ornellas, para o de Itapira;

foram tambem nomeados para o cargo de adjunctos de grupos escolares os seguintes substitutos effectivos com regencia de classe vaga — d. Adhebar Nogueira, para o de Pederneras; d. Hercilia Gugliano, para o 2.º de Ribeirão Preto, o sr. Henrique Romano, para o de Cerqueira Cesar;

foi concedida auctorisação aos seguintes adjunctos de grupos escolares para permutar os seus logares: srs. João Vieira da Silva e Antonio Azevedo Castilho, respectivamente, dos «Gabriel Prestes» e 2.º de Lorena; d.d. Maria das Dores Pinho de Oliveira e Alice Chaga da Silveira, respectivamente dos de Bebedouro e «Major Prado», de Jahú;

foi tambem, concedida auctorisação para permutar os seus logares aos srs. Renato Seneca de St. Fleury e José Sampaio da Costa Ferraz, directores dos grupos escolares de Descalvado e Pirajá, respectivamente;

foi aposentada a professora d. Maria Eugenia Nunes Marcundes, adjuncta do grupo escolar da Liberdade, desta Capital, que provou contar mais de 30 annos de serviço publico e estar physicamente incapaz de continuar a exercer o cargo;

foram concedidos tres mezes de licença em prorrogação, á professora d. Brisabella Barbosa, adjuncta do grupo escolar «Rodrigues Alves», desta Capital;

foi tambem, concedido um anno de licença, em prorrogação, a d. Maria José Prestes Vieira, adjuncta do grupo escolar da Liberdade, desta Capital;

e foi revalidado o decreto de 15 de Julho deste anno que auctorizou o professor Antenor Silveira a permutar o seu cargo de adjuncto do grupo escolar de São João da Boa Vista com o do adjuncto do grupo escolar de Ubatuba, sr. José Pereira dos Santos.

Foram nomeados os seguintes professores para reger as escolas rurais abaixo mencionadas:

Balthazar de Godoy Moreira, para a dos Allemães, em Ubatuba;

d. Maria Candida Nogueira, para a mixta da fazenda São Pedro, em Tambahú;

d. Edalvina de Arruda Silveira, para a mixta de Nova America, em Anapolis;

d. Estelvio Spirantelli, para a mixta «Sorocaba», localizada na fazenda Nova America, em Botucatu.

Foram nomeados os seguintes professores interinamente:

Emilio Simonetti, para reger interinamente a 2.ª escola nocturna urbana das reunidas de Taubaté;

d. Innocencia Galvão Marcundes Machado, para o districtal do Chi, em Salesopolis;

d. Maria da Conceição Antunes Correia, para a 1.ª feminina das reunidas de Apiahy;

d. Hilda Lopes de Carvalho, para a 1.ª urbana de Pinheiros;

d. Helera Chaves, para a mixta districtal dos Cubas, Socorro;

João Firmino de Moraes, para dirigir as escolas reunidas de Xiririca;

d. Theophila de Sousa, para a escola de Iacanga, em Pederneras;

d. Maria Candida de Barros, para a mixta districtal da Estação, em Tatuhy;

Sylvio Franco de Moraes, para a 2.ª masculina das reunidas de Monte Alegre, em Amparo.

Foi declarado sem effeito o decreto de 2 de Abril deste anno, que localizou de accordo com a lei n. 1642 de 31 de Dezembro de 1918, numa escola rural masculina na fazenda da Companhia dos Bois Exotiques, em Caragatatuba, e localizada numa outra, tambem rural, mixta, na fazenda Pinheirinho, districto de Mandaguary, municipio de Oleo;

foi suspenso o funcionamento da escola da Cascata, em São João da Boa Vista, regida por vicente dos Santos e designada a districtal de Pedra Branca, em Itararé, para seu exercicio.

Foi transferida a escola masculina districtal de Areias em Bebedouro, regida pelo professor Alberto Solotti, para o bairro do Botafogo, no mesmo municipio e districto de paz.

Foi suspenso o funcionamento da escola mixta districtal de Albernessias em Campos do Jordão, regida por dona Helena Baretta Bernardo, e designada a mixta districtal de Agua Salgada, em Porto Feliz, para seu exercicio.

Foi suspenso o funcionamento da escola feminina districtal de Ararapira em Cananéa, que era regida por dona Maria de Oliveira Carneiro e designada a mixta districtal de Figueira, em Dois Corregos, para o seu exercicio.

Foi concedido ao professor Arsenio Conceição, da escola da Bella Vista, nesta Capital, um anno de licença, em prorrogação, nos termos do art. 13 da lei n. 1710 de 27 de Dezembro de 1919.